

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS
TÉCNICOS DO CAMPUS JUAZEIRO - 2017**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, instituição criada pela Lei no 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para ingresso de estudantes em 2017, nos cursos da educação profissional técnica de nível médio em Segurança do Trabalho, na forma de oferta Integrada, e nível médio em Administração, na forma subsequente, para o campus Juazeiro, em cumprimento da Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

1 - DO PROCESSO SELETIVO

A responsabilidade pela elaboração, acompanhamento e avaliação do processo seletivo simplificado para ingresso de estudantes, em 2017.1 e 2017.2, no curso Técnico de Segurança do Trabalho na forma integrada, e no curso Técnico em Administração na forma subsequente do campus Juazeiro, assim como a divulgação, execução e demais atividades necessárias ou pertinentes ao bom andamento da seleção, serão de responsabilidade de comissão local, instituída por portaria específica exarada pelo Diretor-Geral do Campus Juazeiro, sob suporte da Pro-reitoria de Ensino (PROEN) e do Departamento de Seleção de Estudantes (DESEL).

O Processo Seletivo Simplificado para ingresso de estudantes no curso Técnico de Segurança do Trabalho, na forma integrada, do campus Juazeiro destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir Ensino Fundamental até a data prevista para a matrícula no IFBA. O curso tem a duração de 3 anos, sendo ofertado nos turnos matutino e vespertino.

O Processo Seletivo Simplificado para ingresso de estudantes no curso Técnico de Administração, na forma subsequente, do campus Juazeiro destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir Ensino Médio até a data prevista para a matrícula no IFBA. O curso tem a duração de 2 anos, sendo ofertado no turno noturno.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para o Processo Seletivo Simplificado, a ocupação das vagas oferecidas dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Ampla Concorrência e b) por Ampla Concorrência e Reserva de Vagas.

2.1.1 Todo candidato estará concorrendo por Ampla Concorrência.

2.1.2 Em obediência à Lei nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, ao Decreto nº 7.824/2012 e à Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012, fica estabelecido o sistema de reserva de vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. No preenchimento destas vagas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*. Reserva-se ainda vagas para Pessoas com Deficiência e vagas para Pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, conforme Lei nº 13.409/2016.

2.1.3 Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Fundamental ou Médio o candidato que: cursou integralmente com aprovação em escola pública o Ensino Fundamental/Médio, ou que cursou integralmente com aprovação, em escola pública, o Ensino Fundamental/Médio na forma de Educação de Jovens e Adultos, ou que, comprove aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.4 Não suprirá a exigência estipulada anteriormente, ou seja, ser egresso do Sistema Público de Ensino Fundamental/Médio, o candidato que tiver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Fundamental/Médio em Escolas Comunitárias não gratuitas ou similares, ainda que com bolsa de estudos.

2.1.5 Para fins deste edital, serão adotados os conceitos e orientações apresentadas nos Artigos 2 e 7 da Portaria Normativa do MEC nº 18, transcritos a seguir:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Art. 2º

[...]

III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar; todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.

Art. 7º

[...]

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.1.6 A comprovação da condição de egresso do Sistema Público de Ensino Fundamental/Médio pelo candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental/Médio dar-se-á mediante apresentação, quando da matrícula, de CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO FUNDAMENTAL OU ENSINO MÉDIO, seja na forma de Ensino Regular, seja na forma de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.7 Os candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental/Médio, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional, deverão: a) informar, no formulário socioeconômico, o número de pessoas da sua família, profissão e renda. b) Entregar o formulário e cópias legíveis dos documentos comprobatórios indicados no item 2.1.8, sem direito a devolução e acompanhadas do original, no período de inscrições.

2.1.8 Para comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar, em conformidade com o Anexo II da Portaria Normativa do MEC nº 18, apenas um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato):

QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. QUANDO ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.1.9 A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato, que desejar concorrer às vagas destinadas a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental/Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, será realizada no ato da entrega da documentação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

2.1.10 Se julgar necessário o IFBA poderá realizar avaliação socioeconômica por meio de entrevista e/ou visita ao local do domicílio dos candidatos que declararam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, bem como consulta a cadastro de informações socioeconômicas.

2.1.11 O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental/Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá assinar no ato da matrícula a autodeclaração étnico - racial em conformidade com a opção feita por ocasião da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado.

2.1.12 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

2.1.13 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para participar do Processo Seletivo Simplificado serão isentas de taxas de inscrição.

3.2 O candidato deverá efetuar a sua Inscrição, exclusiva e presencialmente no *campus* do IFBA em Juazeiro, à Rodovia BA 210, s/n, Bairro Dom José Rodrigues, Sentido Juazeiro-Sobradinho, Juazeiro-BA, no período de **15 de março a 07 de abril de 2017**, seguindo os seguintes passos:

- a) Preencher a ficha de inscrição informando todos os dados solicitados, atentando para informar Documento Oficial de Identificação e CPF (não será aceito Documento Oficial de Identificação e CPF do responsável pelo candidato nem Certidão de nascimento do candidato);
- b) O candidato ou responsável legal, no ato da inscrição, deverá fazer a opção pela Ampla Concorrência, pelas Cotas ou pela reserva destinada a Pessoas com Deficiência;
- c) Preencher a ficha de avaliação sócioeconômica, informando todos os dados solicitados;
- d) Apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos: Documento de identificação; CPF; Histórico escolar do ensino fundamental ou ensino médio;
- e) Os candidatos que optarem por participar do sistema de cotas (pessoas com deficiência) deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- f) Na impossibilidade de apresentar os documentos originais, as cópias deverão ser autenticadas.
- g) O IFBA fornecerá ao candidato o comprovante de inscrição e de entrega de documentação, que deverá ser apresentado pelo candidato quando da realização da PROVA.

3.3 No dia **11/04/2017** a lista Preliminar de Inscrições será publicada no endereço eletrônico do IFBA *campus* Juazeiro: <http://www.juazeiro.ifba.edu.br>, e no mural do *Campus*.

3.4 Os candidatos inscritos, cujos nomes não constarem na lista, deverão apresentar recurso, apresentando o comprovante de inscrição, no dia **12/04/2017**, no *campus* Juazeiro.

3.5 A relação final dos candidatos inscritos será divulgada no dia **14/04/2017**, endereço eletrônico do IFBA *campus* Juazeiro: <http://www.juazeiro.ifba.edu.br>, e no mural do *Campus*.

4- DAS VAGAS

4.1 O número de vagas apresentado está de acordo com o previsto nos Projetos de Cursos.

4.2 Os candidatos classificados serão convocados em lista de espera, e em mais chamadas que forem necessárias até o preenchimento total das vagas referentes ao ano letivo de 2017, observando-se a ordem de classificação de acordo com o item 2.1.2 deste Edital que obedece às Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016.

4.3 As convocações para matrícula dos candidatos classificados serão publicadas no endereço eletrônico do IFBA *campus* Juazeiro: <http://www.juazeiro.ifba.edu.br>, e no mural do *Campus*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

4.4 Vagas oferecidas:

CURSO	Ano ou Semestre de Ingresso	Turno inicial	AC	PCD	Reserva de vagas para egressos de escola pública (50%)								Total de Vagas
					Renda familiar até 1,5 salário-mínimo per capita (25%)				Renda familiar acima 1,5 salário-mínimo per capita (25%)				
					PCD (6,25%)		Não PCD (18,75%)		PCD (6,25%)		Não PCD (18,75%)		
					Pretos, pardos e indígenas	Outras Etnias	Pretos, pardos e indígenas	Outras Etnias	Pretos, pardos e indígenas	Outras Etnias	Pretos, pardos e indígenas	Outras Etnias	
Administração, forma subsequente	2017.1	Noturno	19	1	2	1	6	1	2	1	6	1	40
Administração, forma subsequente	2017.2	Noturno	19	1	2	1	6	1	2	1	6	1	40
Segurança do Trabalho, forma Integrada	2017.1	(Matutino e Vespertino), com possibilidade de aulas aos	38	2	4	1	12	3	4	1	12	3	80

4.5 Vagas para os candidatos com deficiências (Pessoa com Deficiência - PCD):

4.5.1 Em cumprimento ao Decreto Federal no 3.298/99, com redação dada pelo Decreto no 5.296/2004, são disponibilizadas vagas por curso para os candidatos com deficiências, conforme o quadro acima. As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, retornarão ao quadro geral de vagas.

4.5.2 O candidato com deficiência deverá apresentar, no período de inscrições, Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.5.3 Os Laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA para a devida Homologação. Serão Homologados os Laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.5.4 A entrega do Laudo Médico não significa a confirmação para concorrer às vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência no processo seletivo/2017, devendo o candidato aguardar a confirmação quando da publicação no site do IFBA da lista preliminar dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PCD), no dia **11/04/2017**.

4.5.6 Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos com deficiência poderão interpor recurso fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, no dia **12/04/2017** no campus Juazeiro.

4.5.7 A relação final dos candidatos inscritos com a reserva de vagas para candidatos PCD será divulgada no dia **14/04/2017**, no endereço eletrônico do IFBA *campus* Juazeiro: <http://www.juazeiro.ifba.edu.br>, e no mural do *Campus*.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio da análise do desempenho escolar em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental II, anotado no Histórico Escolar do estudante, para as vagas destinadas ao Curso de Segurança do Trabalho, forma integrada; e por meio da análise do desempenho escolar das disciplinas cursadas no Ensino Médio, anotado no Histórico Escolar do estudante, para as vagas destinadas ao Curso de Administração, forma subsequente.

5.2 Não haverá provas.

5.3 Para o resultado final do processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às médias de Língua Portuguesa e MM1, MM2 e MM3 correspondem às médias de Matemática respectivamente do 7º ao 9º ano (6ª à 8ª série) do Ensino Fundamental, para os candidatos ao curso de Segurança do Trabalho, forma integrada.

5.4 Para o resultado final do processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que M1, M2 e M3 correspondem às médias aritméticas simples de todas as disciplinas cursadas no Ensino Médio, em cada um dos três anos, para candidatos ao curso de Administração, forma subsequente.

5.5 MFinal corresponde ao escore final obtido no processo seletivo:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Curso: Segurança do Trabalho, forma integrada.

MÉDIA DE LÍNGUA PORTUGUESA	MÉDIA DE MATEMÁTICA	MÉDIA FINAL
$MLP_x = (MLP1 + MLP2 + MLP3) / 3$	$MM_x = (MM1 + MM2 + MM3) / 3$	$M_{Final} = [(MLP_x + MM_x) / 2]$

Curso: Aminsitração, forma subsequente.

$M_{final} = (M1 + M2 + M3) / 3$

5.6 Caso o candidato tenha concluído o ensino fundamental II/ensino médio em dois anos, a exemplo da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), no campo da terceira nota, deverá repetir a maior média existente de cada uma das duas disciplinas requeridas: Português e Matemática.

5.7 Caso o candidato tenha concluído o ensino fundamental II/médio por meio de certificação que atribua nota única, a exemplo do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), nos campos da segunda e da terceira média deverá repetir a nota única nas disciplinas em questão: Português e Matemática.

5.8 DA EQUIVALÊNCIA DAS NOTAS

5.8.1. A instituição de ensino onde o aluno cursou o Ensino Fundamental ou Médio ou correspondentes que adotar sistema de avaliação em escala diferente de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, deverá informar a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em documento formal e oficial que deve ser enviado junto com os demais documentos comprobatórios.

5.8.2. Na hipótese de não ser informada pela Instituição de Ensino a correspondência entre as escalas, o candidato deverá solicitar à Instituição de Ensino documento que declare a equivalência.

5.8.3. Na impossibilidade de obtenção do documento referido no subitem anterior, o candidato deverá realizar a conversão de suas médias proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Instituição como correspondente à nota 10,00 (dez). Ex.1: Numa escala de 0,00 (zero) a 100 (cem), a média 75 (setenta e cinco) deverá ser registrada como 7,50 (sete vírgula cinquenta). Ex.2: Numa escala de 0,00 (zero) a 40 (quarenta), a média 25 (vinte e cinco) deverá ser registrada como 6,25 (seis vírgula vinte e cinco). Ex.3: Numa escala de 0,00 (zero) a 5 (cinco), a média 03 (três) deverá ser registrada como 06 (seis).

5.8.4 As médias registradas sob a forma de conceito, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

I. Se for adotado um único conceito de aprovação (exemplo: “aprovado” ou equivalente) deverá ser registrado 7,50 (sete vírgula cinquenta), que é a média entre 5,00 (cinco) e 10,00 (dez). II. Se forem adotados dois conceitos de aprovação deverá ser registrado: 8,00 (oito) para o conceito mais alto; e 3,00 (três) para o conceito mais baixo. III. Se a Instituição de Ensino adotar três conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,00 (nove) para o conceito mais alto; 7,00 (sete) para o 2º conceito; e 3,00 (três) para o conceito mais baixo. IV. Se a Instituição de Ensino adotar quatro conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,33 (nove vírgula trinta e três) para o conceito mais alto; 8,00 (oito) para o 2º conceito; 6,67 (seis vírgula sessenta e sete) para o 3º conceito; e 3,00 (três) para o conceito mais baixo; V. Se a Instituição de Ensino adotar cinco conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,50 (nove vírgula cinquenta) para o conceito mais alto; 8,50 (oito vírgula cinquenta) para o segundo conceito; 7,50 (sete vírgula cinquenta) para o terceiro conceito; 6,50 (seis vírgula cinquenta) para o 4º conceito; e 3,00 (três) para o conceito mais baixo.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As vagas destinadas à ampla concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, respeitando-se a ordem decrescente do número total de pontos e os critérios de desempate.

6.2 O candidato oriundo de escola pública que optou pelo sistema de cotas será classificado obedecendo-se a ordem decrescente do número total de pontos, de acordo com o estabelecido no Art.14, da Portaria Normativa do MEC N.º.18, de 11 de outubro de 2012.

6.3. As vagas destinadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por estes candidatos, respeitando-se a ordem decrescente do número total de pontos e os critérios de desempate.

6.4. No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes oriundos de escolas públicas, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

6.5. Em caso de empate, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

Curso: Segurança do Trabalho, forma integrada:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) o candidato de maior idade.
- d) havendo empate em todos os critérios, será realizado o sorteio.

Curso: Administração, forma subsequente.

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) o candidato de maior idade.
- d) havendo empate em todos os critérios, será realizado o sorteio.

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista dos candidatos classificados será divulgada no mural do *Campus Juazeiro* e no endereço eletrônico: <http://www.juazeiro.ifba.edu.br> no dia **19/04/2017**.

7.2 Recursos devidamente fundamentados contra o resultado poderão ser apresentados no dia **20/04/2017**, no *campus Juazeiro*.

7.3 O resultado definitivo, após análise dos recursos, será divulgado no mural do *Campus Juazeiro* e no endereço eletrônico: <http://www.juazeiro.ifba.edu.br> no dia **24/04/2017**.

7.4 É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada pelo IFBA, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados, oportunamente publicados.

8 - DA MATRÍCULA

8.1 A Matrícula deverá ser efetuada na Coordenação de Registro Escolares (CORES) do *campus Juazeiro* no período de 24/04 a 28/04/2017, **das 08 às 17 horas, para primeira chamada e no período de 03 a 05/05/2017 para segunda chamada**.

8.2 Efetivação da Matrícula

Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- b) C.P.F (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- c) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1ª à 8ª série ou 1º ao 9º ano), acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), para candidatos ao curso Segurança do Trabalho, forma integrada;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), para candidatos ao curso Administração, forma subsequente;
- e) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- f) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- g) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- h) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- i) Comprovante de Vacinação Antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução nº 19/2006 – Anexo IV.

OBS: Qualquer documentação apresentada sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Processo Seletivo do IFBA, impossibilitando a matrícula.

8.3 O candidato que não comparecer para a matrícula, nos prazos determinados, perderá o direito à vaga.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

9 - CRONOGRAMA

Inscrições	15 de março a 07 de abril de 2017
Lista preliminar de inscrições, incluindo PCD	11/04/17
Recurso à lista preliminar, incluindo PCD	12/04/17
Lista definitiva de inscrições	14/04/17
Publicação do resultado preliminar	19/04/17
Recurso ao resultado preliminar	20/04/17
Resultado final	24/04/17
Matrículas	24/04 a 28/04 (Primeira chamada) 03 a 05/05 (Segunda chamada)
Início das aulas (previsão)	08/05/17

10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a coordenação do Processo Seletivo Simplificado do campus Juazeiro, por meio do telefone (74) 3612-0584 ou pelo email selecao.juazeiro@ifba.edu.br, ou comparecer ao IFBA campus Juazeiro, no endereço: Rodovia BA 210 s/n Bairro Dom José Rodrigues, sentido Juazeiro-Sobradinho, Juazeiro-BA.

10.2. Os caso omissos serão avaliados pela comissão local, instituída por portaria específica exarada pelo Diretor-Geral do Campus Juazeiro, sob suporte da Pro-reitoria de Ensino (PROEN) e do Departamento de Seleção de Estudantes (DESEL).

SALVADOR, 13 de março de 2017.

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
Reitor